

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Rua Nove, 750 - Centro - CEP.: 79560-000 - Tel/Fax (67) 3562-7221 E-mail:imoveis3@cartoriochapadao.com.br

PAULA PRADO - Registradora



Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

Paula Prado Registradora Livro Nº 2 Registro Geral

IMÓVEL: RESIDÊNCIA n. 02: do "Condomínio Souza", localizada na Rua P3, n. 198, no Loteamento "RESIDENCIAL PLANALTO", nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, com área privativa edificada total de 81,40 m², com fração ideal do terreno correspondente a área de 180,27m², sendo 179,45m² privativo e 0,82m² de uso comum, equivalente a 54,66% do lote de terreno, confrontando-se a unidade dentro do terreno: à frente 5,25 metros com a Rua P3, lado par, aos fundos 5,58 metros confrontando com o 06, lado esquerdo de quem da Rua P3 olha para o terreno, 31,23 metros, sendo 11,81 metros em linha reta, daí deflete a esquerda 2,52 metros, daí deflete a direita 3,62 metros, daí deflete a esquerda 3,17 metros, daí deflete a direita 9,58 metros confrontando com a unidade 02 e lote 12, lado direito de quem da Rua P3 olha para o terreno 31,20 metros, sendo 8,12 metros em linha reta, daí deflete a direita 7,91 metros, daí deflete a esquerda 15,17 metros confrontando com a unidade 03 e lote 10. CADASTRO MUNICIPAL: 06.1.002.0226.001. PROPRIETÁRIA: ALZIRA SOARES DE SOUZA, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade n. 001502706 SSP/MS e do CPF n. 447.557.081-68, residente e domiciliada na Rua P3, n. 12, Planalto, nesta cidade de Chapadão do Sul - MS. Adquiriu através de Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 08 de setembro de 2022, no Serviço Notarial e Registral desta cidade de Chapadão do Sul - MS, no Livro 054, ils. 104/105, registrada no R.03/17.711. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, matricula n. 17.711, de 14/02/2020, desta Serventia Registral de Imóveis, passando este imóvel a pertencer a esta circunscrição desde dezenove de junho de 2.006 (19.06.2006), data de instalação desta serventia. CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS CNIB, não foi nome da proprietária, código nenhuma ocorrência em 21fa.92a7.b624.8170.4f16.4716.80dc.1377. 62ec.8fb9. EMOLUMENTOS: R\$ 23,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 2,30. Funadep 6%: R\$ 1,38. Funde-PGE 4%. R\$ 0,92. FEADMP/MS 10%: R\$ 2,30. Funjece 5% (Lei 1.071/90): R\$ 1,15. (MS). Dou fé. Ato corrigido por Mariana Soares e Wisléia T. Dourado. PROTOCOLO: 52997 de 16 de novembro de 2022, com reentrada em 08 de dezembro de 2022. Chapadão do Sul-MS, 13 de dezembro de 2022.

Valja Un 500 dillua (Talita Hampel Sant' Anna, substituta).

AV.01 - AVERBAÇÃO: Pelo instrumento particular de Convenção do Condomínio "Condomínio Souza". datado de 10 de novembro de 2022, procede-se a esta averbação para constar que foi efetuado o registro da CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO no R. 12.400 do livro n. 3 - Registro Auxiliar, nesta data. Emolumentos: Nihil. Dou fé. Chapadão do Sul-MS, 13 de dezembro de 2022.

R.02 - COMPRA E VENDA: Prenotada em 05 de janeiro de 2023, sob n. 53522 do Livro 1-Q De acordo com o Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis n. 4.380/64 e 5.049/66 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n. 9.514/97 e Lei 13.465/2017, n. 0010353272, datado de 29 de dezembro de 2022, a proprietária ALZIRA SOARES DE SOUZA, já qualificada, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula a PEDRO AUGUSTO DIAS DE SOUZA, brasileiro, gerente, portador da cédula de identidade n. 1.657.113 SEJUSP/MS e do CPF n. 020.334.831-18, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com STEFFANY LORRANY LIMA DA SILVA, brasileira, manicure, portadora da cédula de identidade n. 2.099.549 SEJUSP/MS e do CPF n. 057.114.821-22, residentes e domiciliados na Rua Bem Ti Vi, n.222, Esplanada 2, nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, pelo valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das seguintes parcelas: recursos próprios no valor de R\$ 100.000,00 e financiamento concedido pelo credor no valor de R\$ 250.000,00. Recolhido o Imposto de Transmissão - ITBI, através da Guia de Informações n. 12231/2023, no valor de R\$ 3.250,00 em 05/01/2023. O imóvel foi avaliado em R\$ 350.000,00. Demais cláusulas e condições constam no título devidamente arquivado nesta Serventia. De acordo com o artigo 9º §3 do Provimento n. 88/2019 fica consignado que o cadastro dos envolvidos foi efetuado em 05/01/2023. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens -

Página: 0001/0004



CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da transmitente, código (hash) gerado: 7fd2.e37d.bd5a.48e5.0278.7180.0fbc.25c8.cb51.52dd. Emolumentos: R\$ 1.590,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 159,00. Funadep 6%: R\$ 95,40. Funde-PGE 4%: R\$ 63,60. FEADMP/MS 10%: R\$ 159,00. Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 79,50. Conforme artigo 290 da Lei 6.015/73. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 10,00 (Lei n. 5.154/17) n. AAG27634-022-CVD. Consulte: www.tjms.jus.br. (GS). Dou fé. Ato/corrigido por Mayra R. Barbosa e Gabriella Santana. Chapadão do Sul – MS, 06 de janeiro de 2023.

R.03 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotada em 05 de janeiro de 2023, sob n. 53522 do Livro 1-

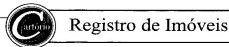
De acordo com o Contrato referido no R.02, datado de 29 de dezembro de 2022, os proprietários PEDRO AUGUSTO DIAS DE SOUZA e sua esposa STEFFANY LORRANY LIMA DA SILVA já qualificados, na qualidade de devedores-fiduciantes, alienam fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob n. 90.400.888/0001-42, em garantia da dívida no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), acrescido do valor concedido pelo credor para despesas acessórias de R\$ 17.500,00, totalizando o valor da dívida em R\$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), ficando constituída por este registro, a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel em nome do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., devendo a dívida ser paga em 360 prestações mensais, calculadas pelo sistema de amortização SAC, sendo o valor total do encargo mensal de R\$ 2.931,77 (dois mil novecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), vencendo-se a primeira em 29/01/2023, com taxa de juros bonificada para o pagamento das 12 (doze) primeiras prestações do financiamento, sendo taxa efetiva de juros anual de 9,7902% e taxa nominal de juros anual de 9,3766%, taxa efetiva de juros mensal de 0,8158% e taxa nominal de juros mensal de 0,7814%. Após o período das 12 primeiras prestações, o valor dos juros será calculado com base nas seguintes taxas: taxa efetiva de juros anual de 11,4900% e taxa nominal de juros anual de 10,9259%, taxa efetiva de juros mensal de 0,9575% e taxa nominal de juros mensal de 0,9105%. Caso o comprador cumpra as condições informadas para obtenção do benefício da taxa de juros bonificada, durante o período inicial das 12 primeiras prestações mensais, o Santander prorrogará esse benefício por novo e determinado período de 6 meses. Ao final do período de 6 meses, o benefício será prorrogado sucessivamente por novos e determinados períodos de 6 meses, durante a vigência deste contrato, desde que todas as condições indicadas no anexo II do instrumento sejam cumpridas pelo comprador. O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, nas datas de vencimento das prestações mensais e da eventual liquidação/amortização extraordinária, mediante aplicação do percentual utilizado para remuneração básica dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre, de pessoas naturais, que, atualmente, é a Taxa Referencial - TR, mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo SBPE, que tenham data de aniversário nesse dia. Concordam as partes que o valor atribuído ao imóvel é de R\$ 350.000,00 para os efeitos do artigo 24, VI, da Lei 9.514/97. De acordo com o artigo 9º §3 do Provimento n. 88/2019 fica consignado que o cadastro dos envolvidos foi efetuado em 05/01/2023. Demais cláusulas e condições constam no título devidamente arquivado nesta Serventia. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome dos devedores-fiduciantes, códigos (hash) gerados: 1250.c6e8.43e2.ecd8. 9f01.97cb.e289.38c9.89b0.66e8: 4403.7d0f.c364.8298.70ec.e762.3050.d4e4.8a04.64fd. Emolumentos: R\$ 1.301,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 130,10. Fundep 6%: R\$ 78,06. Funde-PGE 4%: R\$ 52,04. FEADMP/MS 10%: R\$ 130,10. Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 65,05. Conforme artigo 290 da Lei 6.515/73. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 10,00 (Lei n. 5.154/17), n. AAG27635-487-CVD. Consulte: www.tjms.jus.br. (GS). Dou fé. Ato corrigido por Mayra R. Barbosa e Gabriella Santana. Chapadão do Sul - MS, 06 de janeiro de 2023. Hampel Sant'Anna, substituta).



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Rua Nove, 750 - Centro - CEP.: 79560-000 - Tel/Fax (67) 3562-7221 E-mail:imoveis3@cartoriochapadao.com.br

PAULA PRADO - Registradora



Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

Matrícula 29 Ficha -2-

Paula Prado Registradora Livro N° 2 Registro Geral

AV.04 - INTIMAÇÃO: Prenotada em 10 de abril de 2024, sob n. 58370 do Livro 1-R

De acordo com o Requerimento Eletrônico de Intimação, datado de 08/04/2024, encaminhado pelo Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC n. IN01150485C, promovido pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A, já qualificado, foi intimada a devedora Steffany Lorrany Lima da Silva, conforme notificação entregue pelo Registro de Imóveis desta cidade, digitalizado nesta Serventia, resultando "positiva", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária, objeto do R.03, em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. A notificação não foi entregue ao Sr. Pedro Augusto Dias de Souza por não ter sido encontrado. De acordo com o artigo 9° §3 do Provimento n. 88/2019 fica consignado que o cadastro dos envolvidos foi efetuado em 10/04/2024. Emolumentos: NIHIL. Consulte: www.tjms.jus.br. (VL). Dou té. Ato corrigido por Vian Louveira. Chapadão do Sul – MS, 02 de maio de 2024.

AV.05 - INTIMAÇÃO: Prenotada em 06 de agosto de 2024, sob n. 59728 do Livro 1-R

De acordo com o Requerimento Eletrônico de Intimação, datado de 05/08/2024, encaminhado pelo Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC, protocolo IN01226591C, promovido pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A, já qualificado, conforme notificações realizadas pelo Registro de Imóveis desta cidade, constou o seguinte resultado nas tentativas de intimação dos devedores Sr. Pedro Augusto Dias de Sousa e Sra. Steffany Lorrany Lima da Silva: Diligência "POSITIVA". Esta notificação se refere à quitação das obrigações relacionadas à alienação fiduciária, conforme registrado no R.03, que incide sobre o imóvel objeto desta matrícula, em conformidade com os artigos 26 e 26-A da Lei 9.514/97. De acordo com o artigo 9º §3 do Provimento n. 88/2019 fica consignado que o cadastro dos envolvidos foi efetuado em 06/08/2024. Emolumentos da prenotação: R\$ 39,15. Funjecc 10%: R\$ 3,92. Fundep 6%: R\$ 2,35. Funde-PGE 4%: R\$ 1,57. FEADMP/MS 10%: R\$ 3,92. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 2,00, n. AKH80798-859-NOR. Emolumentos do ato: R\$ 56,00. Funjecc 10%: R\$ 5,60. Funadep 6%: R\$ 3,36. Funde-PGE 4%: R\$ 2,24. FEADMP/MS 10%: R\$ 5,60. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 2,00. n. AKH80796-040-NOR. Consulte: www.tjms.jus.br. (VL). Dou fé. Ato corrigido por Vian Louveira. Chapadão do Sul - MS, de agosto de 2024. 30 (Ariadne Viana Vieira, substituta). Priade

AV.06 - RETIFICAÇÃO: Prenotada em 03 de outubro de 2024 sob n. 60540, do Livro 1-R

Procedo a esta averbação de ofício para retificar nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a" da Lei 6.015/73, o erro cometido na transposição da AV.05, onde foi informado equivocadamente que o devedor fiduciante, Sr. Pedro Augusto Dias de Sousa, foi intimado. O devedor Sr. Pedro estava ausente em todas as tentativas, conforme informou sua esposa. A intimação foi positiva apenas para a Sra. Steffany Lorrany Lima da Silva. Emolumentos do Ato: Nihil. Selo de Autenticidade Digital: Nihil, n. AAAV33592-176-IGB. Consulte: www.tjms.jus.br. (AV). Dou fo Ato corrigido por Ariadne Viana e Paula Prado. Chapadão do Sul-MS, 03 de outubro de 2024.

AV.07 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotada em 13 de setembro de 2024, sob n. 60231 do Livro 1-R, com reentrada em 01 de outubro de 2024.

Conforme requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, já qualificado, datado de 13/08/2024, instruído com a notificação feita aos devedores fiduciantes PEDRO AUGUSTO DIAS DE SOUZA e sua esposa STEFFANY LORRANY LIMA DA SILVA, já qualificados, procede-se à averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob n. 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de

Continua no verso

Página: 0003/0004

Matrigula 129	Ficha -2-
	 Verso

Escritura Pública - Leis n. 4.380/64 e 5.049/66 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n. 9.514/97 e Lei 13.465/2017, n. 0010353272, registrado no R.03 desta matrícula e do Art. 26 § 7º da Lei n. 9.514/97, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte dos fiduciantes e mediante a prova de recolhimento do ITBI através da Guia de Informações n. 14462/2024, no valor de R\$ 7.864,82, em 09/09/2024. O imóvel foi avaliado em R\$ 393.241,17. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. De acordo com o artigo 9° §3 do Provimento n. 88/2019 fica consignado que o cadastro dos envolvidos foi efetuado em 13/09/2024. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome dos transmitentes e do adquirente, códigos (hash) gerados: 58c9.0b22. c74d.ca95.df07.d66b.93f8.3a4e.c2e9.9f29; 5142.83b1.91c9.ef7e.5cc5.5108.6db6.ac51.de91.3691; 2278.696b,0ff9,526d,a03f,b769,7f53.6c6c.64d8.54ea, Emolumentos da prenotação: R\$ 39,15. Funjecc 10%: R\$ 3,92. Fundep 6%: R\$ 2,35. Funde-PGE 4%: R\$ 1,57. FEADMP/MS 10%: R\$ 3,92. ISSQN 3%: R\$ 1,17. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 2,00, n. AKM37649-014-NOR. Emolumentos do ato: R\$ 545,00. Funjecc 10%: R\$ 54,50. Funadep 6%: R\$ 32,70. Funde-PGE 4%: R\$ 21,80. FEADMP/MS 10%: R\$ 54,50. ISSQN 3%: R\$ 16,35. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 25,00, n. AAA94870-994-RVD. Consulta: www.tjms.jus.br. (ML). Dou fe. Ato corrigido por Maiara Lourenço. Chapadão do Sul-MS, 03 de outubro de 2024. (Paula Prado, registradora). rado

,15
,92
,35
,57
,92
,00

Certifico e dou fé que a presente cópia, reprodução autêntica da ficha a que se refere, é extraída como certidão, nos termos do artigo 19, § 11° da Lei 6.015/73 que dispõe: "No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". Na lavratura do instrumento público constitui condição necessária a observância do art. 32, §2° da Lei Estadual n. 6.183/2023. Chapadão do sul, 04 de outubro de 2024, 18:06:30. Selo Digital Numero: AKM37723-504-NOR. CNIB, códigos (hash) gerados, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome dos proprietários.

PAULA PRADO - REGISTRADORA

